

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme Decreto 11.871 ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município conforme requisição numero: **121 / 2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objetivo da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL QUALIFICADO(A) NA ÁREA DE BALÉ PARA MINISTRAR OFICINA AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE E PEDRO PAULO PRADELLA, BEM COMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS SONHOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UMA VEZ POR SEMANA.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo com estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço publico.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine.

4.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA DAR OFICINA DE BALÉ	12	MENSAL

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	MARÍLIA GUIMARÃES MELLO	22.610.776/0001-66
2	CHEIVANE PAULINE BORGES TANSKI	37.853.782/0001-11
3	RAQUEL DE MELO FERREIRA MEI	19.864.702/0001-41

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 121 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de:

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA DAR OFICINA DE BALÉ.	12	mensal	R\$ 1.500,00	

Valor aproximado: R\$18.000,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 121 / 2025, sendo obtido através de pesquisas e cotações de fornecedores.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme descrito: CONTRATAÇÃO DE UM(A) PROFISSIONAL QUALIFICADO(A) NA ÁREA DE BALÉ PARA MINISTRAR OFICINA AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL LA SALLE E PEDRO PAULO PRADELLA, BEM COMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS SONHOS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO UMA VEZ NA SEMANA

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, não se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



11.1 Para fins de assinatura contratual, será exigido da empresa, documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I- jurídica

II- técnica

III-fiscal, social e trabalhista.

11.2 A gestão do contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de sua secretária e a fiscalização dos serviços terá como responsável a servidora Thaysa Diovanna Bortoncello, e suplente a servidora Maria Vitória Martins Moura. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 20 de Fevereiro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elaborado por:

